



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" RESOLUÇÃO Nº 063/91 "

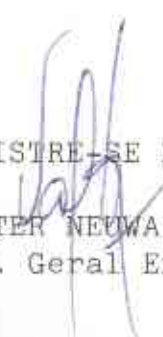
REVISA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor;
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

- Artº. 1º - Fica revisado para Cr\$ 28.628,04 (vinte e oito mil, seicentos e vinte e oito cruzeiros e quatro centavos), os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Saldanha Marinho RS, à partir de 1º de abril de 1991.
- Artº. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria e específica da Câmara Municipal.
- Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos retroativos à 1º de abril de 1991.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ABRIL/19/1991.


Ver. Nery Irineu Conte - Presidente


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI
Dir. Geral Expediente.